



MINISTÉRIO DO TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
TURISMO E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0007-04, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de natureza continuada de empresa especializada no setor de eventos para a operacionalização e montagem de estandes institucionais/promocionais do Ministério do Turismo em feiras e eventos do setor do turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

INFRAESTRUTURA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Estande Especial	<p>Montagem de estande com projeto personalizado, construído em marcenaria, vidro, fórmica, OSB ou materiais similares e informações detalhadas da estrutura utilizada como: revestimentos, tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme briefing enviado pelo Ministério do Turismo, com especificações técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.</p> <p>O projeto deverá contemplar piso com elevação mínima de 5cm, com nivelamento e revestimento de acordo com o conceito.</p> <p>É obrigatória a apresentação de ART/RRT do projeto.</p>	m ²	2.188		
Estande Semiconstruído	<p>Montagem de estande com projeto personalizado, construído em sistema modular combinado com marcenaria, vidro ou similar e informações detalhadas da estrutura utilizada como: tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme</p>	m ²	1.134		

<p>briefing enviado pelo Ministério do Turismo, especificações e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.</p> <p>O projeto deverá contemplar piso com elevação mínima de 5cm, com nivelamento e revestimento de acordo com o conceito.</p> <p>É obrigatória a apresentação de ART/RRT do projeto.</p>					
<p>Estande Básico</p>	<p>Montagem de estande com projeto personalizado, construído exclusivamente em sistema modular e informações detalhadas da estrutura utilizada como: tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme <i>briefing</i> enviado pelo Ministério do Turismo, especificações e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.</p> <p>É obrigatória a apresentação de ART/RRT do projeto.</p>	<p>m²</p>	<p>83</p>		
<p>RECURSOS HUMANOS</p>					
	<p>O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura,</p>				

Recepcionista	capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	diária	28		
Operador de equipamentos audiovisuais	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	diária de 8 horas	22		
Auxiliar de Limpeza	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências das áreas contratadas pelo Ministério do Turismo e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	diária	33		
Segurança Diurna	O serviço deverá ser executado por profissional de empresa devidamente cadastrada na Secretaria de Segurança Pública do seu município.	diária de 12 horas	19		

Segurança Noturno	O serviço deverá ser executado por profissional de empresa devidamente cadastrada na Secretaria de Segurança Pública do seu município.	diária de 12 horas	19		
Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme).	diária	10		
Copeira	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado a prestar serviços de copeiragem (com uniforme).	diária	7		
Produtor do Evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência, o qual será responsável pelo planejamento, organização prévia e execução do evento, coordenação dos profissionais envolvidos, entre outras incumbências inerentes ao acompanhamento e desfecho do evento, sob a supervisão da contratante. Apenas para eventos de grande porte.	diária	12		
MOBILIÁRIO					
Balcão Pequeno	Balcão simples ou balcão vitrine (a definir), feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com medidas aproximadas de 1.0m x 1.0m x 0.50m, com 2 portas, fechadura e uma	uni/diária	171		

	prateleira interna, adesivado com a arte do cliente.				
Balcão Médio	Balcão simples ou balcão vitrine (a definir), feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com medidas aproximadas de 2.0m x 1.0m x 0.50m, com 2 portas, fechadura e uma prateleira interna, adesivado com a arte do cliente.	uni/diária	107		
Balcão Curvo	Balcão feito em madeira aglomerada ou similar, cor a definir, com altura aproximada de 0,80 m. Valor por metro linear/diária	metro linear/diária	71		
Balcão de Informações	Estação de atendimento feita em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com a possibilidade de adesivação com a arte do cliente na parte frontal. Valor por metro linear/diária	metro linear/diária	33		
Mesa redonda	Com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera (a ser aprovada pelo MTur), medindo cerca de 0,8 m a 1 m de diâmetro.	uni/diária	236		
Mesa de reunião (10 pessoas)	Acompanha 10 cadeiras estofadas, cor a definir, tampo em vidro.	uni/diária	7		
Mesa de reunião (6 pessoas)	Acompanha 6 cadeiras estofadas, cor a definir, tampo em vidro.	uni/diária	17		
Mesa de	Mesa de canto com tampo de vidro, madeira aglomerada ou MDF	uni/diária	31		

canto/centro	aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera	uni/diária	51		
Mesa bistrô	Com tampo de vidro diâmetro de aproximadamente 0.60m	uni/diária	107		
Banqueta	Estofada, com apoio para as costas.	uni/diária	846		
Cadeira	Estofada, com apoio para as costas.	uni/diária	1.142		
Aparador	Mesa Aparador com tampo de vidro.	uni/diária	4		
Armário Baixo	Armário baixo com 2 portas feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir.	uni/diária	160		
Poltrona	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a definir. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	uni/diária	57		
Sofá 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a definir. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	uni/diária	26		
Sofá 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster, cor a definir. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	uni/diária	9		

Banco estofado	Pufe estofado, cor a definir, formato banco.	uni/diária	17		
Banco de madeira	Banco de praça em madeira e/ou ferro.	uni/diária	29		
Pufe	Pufe estofado em couro ou similar, cor a definir.	uni/diária	316		
Lixeira pequena	Capacidade entre 10 a 20 litros. Perfil e cor a definir.	uni/diária	370		
Lixeira grande	Capacidade entre 40 a 50 litros. Perfil e cor a definir.	uni/diária	32		
ÁUDIO E VÍDEO					
Painel LED	Sistema de Painel de LED indoor abrangendo a solução de hardware, software e instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento de todo o sistema, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital. Estão incluídos locação de painéis eletrônicos modulares, transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxstruss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante (valor por 1 m ²).	m ² /diária	245		

TV 42''	Televisor de LED 42 polegadas com entrada para pendrive e HDMI com suporte para instalação direta na estrutura do estande.	uni/diária	126		
TV 50''	Televisor de LED 50 polegadas com entrada para pendrive e HDMI com suporte para instalação direta na estrutura do estande.	uni/diária	12		
Notebook	Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse, Touchpad; HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n; 2 USB 2.0 e 1 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office atualizado, monitor 13', saída HDMI, Pendrive, Conexão bluetooth. Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.	uni/diária	82		
Sonorização	Sistema de som com caixas acústicas e caixas para retorno. Suficientes para um ambiente com até 50 pessoas.	uni/diária	18		
Microfone sem fio	Unidirecional sem fio.	uni/diária	17		
Microfone com fio	Com pedestal tipo girafa.	uni/diária	7		
Microfone auricular	Lapela sem fio.	uni/diária	14		
Projektor	Projektor multimídia tipo datashow, de 2000 ansilumens, incluso: cabos, adaptadores, controle remoto e	uni/diária	6		

	ponteira laser.				
Tela de projeção	Tela de projeção 120'' com tripé ou pendurada (a critério da Contratante)	uni/diária	4		
PAISAGISMO					
Planta em vaso	Planta ornamental em vaso (espécie a definir), com possibilidade de suspensão	unidade	124		
Jardim linear	Conjunto de plantas em vasos/jardineiras para paisagismo do estande. Tipo de plantas mediante aprovação prévia da Contratante.	ml	9		
Parede verde	Ornamentação de parede com meio da sobreposição de plantas (artificais ou não).	m ²	67		
COMUNICAÇÃO VISUAL					
Impressão em adesivo/lona	Impressão e aplicação de adesivo vinílico em painéis, lonas e paredes do estande. Arte encaminhada pela Contratante.	m ²	2.364		
Placas em PVC e/ou isopor	Impressão e aplicação de placas (ou elementos similares) em estruturas do estande. Arte encaminhada pela Contratante.	m ²	44		
EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
Geladeira Simples	Geladeira com aproximadamente 180 L	uni/diária	58		
Geladeira Duplex	Geladeira duplex com aproximadamente 240 L para depósito de bebidas	uni/diária	34		

	e alimentos				
Geladeira Expositora	Refrigerador com porta de vidro com capacidade para 250 litros	uni/diária	14		
Máquina automática de auto serviço para café expresso, cappuccino, chocolate quente, etc.	Com produtos de boa qualidade para consumo estimado de 100 pessoas por dia.	uni/diária	8		
Forno Elétrico	Forno Elétrico 40 L	uni/diária	5		
<i>Cooktop</i> Elétrico Portátil 2 bocas	<i>Cooktop</i> Elétrico Portátil 4 bocas	uni/diária	5		
<i>Cooktop</i> Elétrico Portátil 4 bocas	<i>Cooktop</i> Elétrico Portátil 2 bocas	uni/diária	3		
Rádio Comunicador	Rádio de comunicação de longo alcance	uni/diária	26		
Carrinhos para transporte de materiais	Carrinhos de 4 (quatro) rodas com plataforma, para transporte de mercadorias.	uni/diária	10		
Internet	Link com mínimo de 30 M de download e 2 de upload. Contemplar a possibilidade de até 4 <i>access point wireless</i> com área de alcance aproximada de 100 m ²	unidade/evento	30		
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS					
Água mineral 300 ml	Sem Gás 300 ml	unidade	320		
Água mineral c/ gás 300 ml	Com Gás 300 ml	unidade	103		
Água mineral Galão 20 L	Instalação e manutenção de bebedouro com bombona de água de 20 L	unidade	18		

	com gelo e natural				
Serviço de Café	Serviço de café coado para convidados e colaboradores do estande, com talheres, xícaras, louças, açúcar e adoçante inclusos (até 100 pessoas por dia)	diária	10		
Serviço de Chá	Serviço de chá (mínimo 3 sabores) para convidados e colaboradores do estande, com talheres, louças, xícaras, açúcar e adoçante inclusos (até 100 pessoas por dia)	diária	13		
MATERIAIS DIVERSOS					
Display em Acrílico A4	Display porta folha, modelo T, vertical, em acrílico, cor transparente.	unidade	36		
VALOR GLOBAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540006

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 23.695.2223.20Y3.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 0626PREVENT

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo

de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. 1.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA